

CAPÍTULO IV

A ABELHA PERNAMBUCANA, NA PENA DE BORGES DA FONSECA, "PICANDO" OS IMPULSOS ABSOLUTISTAS

Em 1829 é posto em circulação o segundo órgão jornalístico de Borges da Fonseca, coincidentemente com os acontecimentos geradores dos mais variadas polêmicas, que vieram a distanciar as facções políticas brasileiras, tornando longínquas quaisquer possibilidades de aproximação entre o imperador e as correntes liberais mais coesas.

O motivo mais significativo dos prenunciadores dias tumultuosos fora o frustrado desembarque dos denominados emigrados portugueses na Ilha Terceira, com grande perda de homens, obstado que fora pelas forças navais inglesas; provinham aqueles lusitanos da Inglaterra, país que os havia acolhido, desde a usurpação do trono de Portugal por D. Miguel, obedecendo ordens de D^a Maria e seus prepostos, a quem reconheciam como legítima soberana. Baldados foram os esforços do Reino-Unido a fim de promover a reconciliação entre os irmãos, em conflito pela posse da coroa portuguesa. O Duque de Wellington, providentemente, ordenou que fossem os portugueses de Plymouth dispersados por vários portos do território inglês, advertindo, sob alegação de neutralidade, não tolerar a ida dos mesmos para a Ilha Terceira, que guardava fidelidade à Rainha¹. Desprezadas as recomendações do Gabinete Ministerial anglo, intentaram os portugueses, com a conivência de diplomatas brasileiros - exceto Barbacena que se pronunciara contrário², levar adiante os seus planos, organizando uma expedição que, sob a aparente finalidade de vir ao Brasil³, seguiu para reforçar os partidários da soberana-menina

(1) Cf. Monteiro, Tobias do Rego. *História do Império. O Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro, F. Briguiet, 1939, v. 2^a, p. 86.

(2) Monteiro, Tobias do Rego. Op. cit., ver, de igual modo, a carta do Marquês de Barbacena ao Marquês de Aracati, datada de Laleham, fevereiro 12, 1829. Apud. Aguiar, Antônio Augusto de. *Vida do Marquês de Barbacena*. Rio de Janeiro, 1896, p. 571/573.

(3) Armitage, John. *História do Brasil desde o período da chegada da família de Bragança, em 1808, até à abdicação de D. Pedro I, em 1831...*. São Paulo, Liv. Martins, 1972, p. 168.

naquela Ilha. A oposição armada inglesa fez com que tal empreendimento redundasse num total desastre, fazendo retornar os expedicionários às costas da França.

Em terras brasileiras, as apreensões da opinião pública com respeito ao caso sucessório não haviam sido dissipadas e, ao ter conhecimento do fracassado desembarque na Ilha Terceira, adquiriram novo alento. De início, grassou um descontentamento geral no Rio de Janeiro, seguidos de atritos diplomáticos com a Inglaterra, dando lugar ao pedido de retirada do Visconde de Itabaiana da representação brasileira em Londres, o que veio a ocasionar agitação nos meios políticos. As mais desencontradas informações foram espalhadas, e, o Visconde, representante do Brasil junto a Inglaterra, tornou-se alvo de acusações como se estivesse agindo por conta própria. Tornou-se evidente nesta mesma ocasião, a participação direta da diplomacia brasileira nos negócios de Portugal, inclusive com a utilização de recursos financeiros do país na equipagem da malograda expedição que expôs o pavilhão do Brasil a uma insultuosa situação. Fora tão flagrante tal ato desrespeitoso aos dispositivos da Carta de 1824, que Armitage, coetâneo aos fatos, assim pronunciou-se:

*"Se a constituição não fosse um nome em vão, o Ministério teria de certa responsabilidade por todas estas violações, e pela dissipação do dinheiro público"*⁴.

Vedada a ida dos emigrantes portugueses para a Ilha Terceira e fazendo-se necessário retirá-los do território inglês, surgiu o Brasil como a opção provida de maior viabilidade.

Porém, uma atitude dessa natureza, sem o consentimento do Poder Legislativo, atuaria desfavoravelmente no já desgastado prestígio do Imperador. Motivado por essas circunstâncias, e levando em consideração a precariedade do estado das finanças brasileiras, D. Pedro externou a 9 de fevereiro, através de um decreto⁵, a sua decisão de convocar extraordinariamente a Assembléia Geral para o 1º dia de abril.

Vivia a Corte momentos tensos provocados pelas questões externas, quando eclodiu em Pernambuco, na noite de 1º de fevereiro, no sítio dos Afogados, então cercanias do Recife, um tumulto cuja repercussão galgou uma amplitude mais acrescida do que teve em si o evento⁶. A revolta não encontrou na realidade éco na população do arraial recifense que, segundo um estudioso, "preferiu dormir a

(4) Idem, *Ibidem*, p. 169.

(5) Decreto de 9 de fevereiro de 1829 - "Convoca a Assembléia Geral Legislativa para uma sessão extraordinária". *Coleção das Leis do Império do Brasil de 1829. Parte 2ª*, p. 22.

(6) Quintas, Amaro Soares. *O Nordeste, 1825-1850*. In: Holanda, Sérgio Buarque de e outros. *História Geral da Civilização Brasileira. II Brasil Monárquico*. São Paulo, Difel, 1972, v. 4º, p. 197.

sublevar-se⁷, ganhando, de imediato, o rumo do interior pernambucano, vindo a dispersar-se logo depois nas redondezas de Cimbres⁸.

Em verdade, esse movimento não passou, pois, de um limitado levante armado, cuja ressonância sequer atingiu o ponto de angariar simpatias representativas em sua área de atuação, constando apenas dele haver participado os irmãos Roma, sem contudo haver estudo específico que, versando numa documentação consistente, ofereça comprovações irrefutáveis dessas asserções.

Tal ato, a princípio, mereceu a atenção do único periódico local - o Diário de Pernambuco - que dada essa condição teceu-lhe comentários mais longos em seus noticiários. Os demais jornais, mesmo os recifenses surgidos após, dedicaram-lhe espaços na discussão em decorrência ainda da avalanche repressora do governo imperial.

Cientificados do sucedido em Pernambuco, o Imperador e seus Ministros se apressaram em dar-lhe dimensões não condizentes com a realidade dos fatos a fim de justificarem as junções que pretendiam por em prática. Posto em movimento o mecanismo de repressão, foi o Conselho de Estado convocado para que, à vista das exposições que lhe fariam os Ministros dos Negócios da Guerra e dos Negócios da Justiça, respectivamente Joaquim de Oliveira Alvares e Lúcio Soares Teixeira e Gouveia emitisse o seu pronunciamento quanto:

"Primeiro, se a rebelião ainda que parcial que apareceu em Pernambuco, exigia, ou não a suspensão das formalidades que garantem a liberdade individual naquela Província para serem presos e tratados como rebeldes os que nela se achassem implicados; Segundo, se esta providência devia ser extensiva as outras Províncias do Norte, autorizando por, Decreto os seus Presidentes para porém em prática esta dispensa de formalidades nos casos de rebelião; Terceiro, se se devia criar comissões militares assim na mesma Província de Pernambuco como nas demais aonde a rebelião se manifestasse para serem prontamente punidos os réus de tão enorme crime"⁹.

Responderam os conselheiros favoravelmente aos dois primeiros quesitos, com exclusão do Marquês de Santo Amaro. E,

(7) Souza, Otávio Tarquínio de. **Bernardo Pereira de Vasconcelos**. In: **História dos Fundadores do Império**. Rio de Janeiro, José Olympio Ed., 1957, v. 5º, p. 94.

(8) Quintas, Amaro Soares. **O Nordeste, 1825-1850**. Op. cit., p. 197.

(9) Arquivo Nacional. Rio de Janeiro. **Ata do Conselho de Estado**, da sessão n. 24 de 26 de fevereiro de 1829 (Livro n. 1. Códice 282) (manuscrito).

"quanto porém a criação de comissões militares votaram todos os Conselheiros de Estado uniformemente que por ora não tinham lugar, como cada um mostrara em seus respectivos votos. E S. M. I. houve por bem Declarar que depois de reunir os seus Ministros d'Estado resolvia o que lhe parecesse mais conveniente"¹⁰.

Optou o monarca, como provam os decretos do dia 23 de fevereiro, pela necessidade da suspensão das garantias individuais na Província de Pernambuco¹¹ e pela criação de uma Comissão Militar¹².

Aos referidos atos reuniu-se um terceiro ordenando a imediata execução das sentenças proferidas.

Semelhante irreflexão, não auscultando seu órgão consultivo, cenáculo de arraigado conservadorismo, despertou os receios da oposição liberal temerosa que daí desabrochasse o arbítrio contumaz da fase anterior ao funcionamento do Legislativo, quando vigorou profusamente o instituto dessas anomalias jurídicas.

No mesmo dia em que foram firmados os decretos do Executivo, "O Analista", noticiando a sedição pernambucana em atitude provocadora, procurando comprometer a imprensa oposicionista, alardeou:

"referindo a este funesto acontecimento não podemos, deixar de dar parabéns aos senhores da Astréa, Universal, Astro, Farol e Paraibana, e mesmo (até, certo ponto) da Aurora; por que em verdade já colheram o primeiro fruto da sua catequese demagógica, dos seus discursos, licenciosos, das suas correspondências anárquicas, das suas doutrinas subversivas, e da imoral e infame oposição"¹³.

Nessa data, de igual modo, o "Diário Fluminense" publicou ofício do Presidente de Pernambuco, de 12 de fevereiro, contendo relato do acontecido, sem dedicar-lhe maiores comentários¹⁴. Em seguida, o citado Diário, divulgou, a 28 de fevereiro, os decretos imperiais sancionados e o ofício do Ministro da Justiça,

(10) Idem.

(11) Decreto de 23 de fevereiro de 1829. "Suspende provisoriamente na Província de Pernambuco as formalidades constitucionais que garantem a liberdade individual". *Coleção das Leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro, 1877, parte 2ª, p. 24.

(12) Decreto de 23 de fevereiro de 1829 "Cria uma comissão militar na Província de Pernambuco para julgamento dos comprometidos na rebelião da mesma província". *Coleção das Leis cit.*, p. 24/25.

(13) *O Analista*, nº 59. Rio de Janeiro, fevereiro 27, 1829.

(14) *Diário Fluminense*, v. 13. nº 46. Rio de Janeiro, fevereiro 27, 1829.

comunicando ao governante pernambucano a decisão tomada, adicionando uma apreciação justificativa:

*“sendo de recear que esta rebelião, apesar da nenhuma importância das pessoas nela envolvidas, tome algum, corpo que incomode a tranqüilidade dos habitantes pacíficos e fiéis da mesma Província...”*¹⁵.

Esse órgão de imprensa novamente voltou ao assunto nos dias 2, 11 e 12 de março, respectivamente, transcrevendo documentos, dentre os quais um ofício ao Capitão-Mór João Luiz da Rocha, da Vila de Santo Antônio, mencionando serem os revoltosos “em número de mais de cem homens”¹⁶, contrapondo-se às críticas da Aurora Fluminense¹⁷ e desaprovando o motim com acusações de conivência dos jornais de tendências liberais¹⁸.

Embora não tivesse ocorrido uma revolta ampla, não passando de um episódio isolado e quase sem reflexos, pois, não chegou a recrutar na sua mobilidade pelo interior pernambucano duas centenas de adeptos, D. Pedro I não deixou de lançar mão para contê-lo de medidas e instrumentos impopulares. Daí o exarcerbar dos ânimos liberais com atitudes ofensivas e vexatórias acusações aos seus ministros.

Sob tenso clima inaugurar-se-ia oficialmente a 2 de abril de 1829, os trabalhos legislativos extraordinários com a Fala Imperial de praxe. Acrescentou-se ela discorrendo essencialmente sobre os dois assuntos que deram lugar a sua convocação - a possibilidade da vinda de exilados portugueses para o Brasil e o calamitoso estado das finanças do país.

Recebeu a Câmara, na sessão do dia 4, no plenário, o Ministro da Fazenda, para proceder a leitura da proposta executiva sobre o problema financeiro. Continha ela em seu bojo o histórico da precariedade das finanças, referências sobre a queda cambial, um projeto sugerindo a reforma do Banco do Brasil e ainda uma solicitação para contrair um empréstimo em moeda de ouro para a compra das notas do mesmo banco.

Após dezenove dias, as comissões reunidas propuseram, na sessão de 23 de abril, que fosse convertido em projeto, como emenda ao governamental, um substitutivo, extinguindo o Banco do Brasil e ficando a nação responsável pelas notas em circulação até serem resgatadas com fundos orçamentários criados para esse fim, originários da venda de próprios nacionais e dos pertencentes às ordens

(15) *Diário Fluminense*, v. 13, nº 47. Rio de Janeiro, fevereiro 28, 1829.

(16) *Idem*, v. 13, nº 48. Rio de Janeiro, março 2, 1829.

(17) *Idem*, v. 13, nº 56. Rio de Janeiro, março 11, 1829.

(18) *Idem*, v. 13, nº 57. Rio de Janeiro, março 12, 1829.

religiosas regulares, sendo estes ressarcidos com o recebimento de apólices. Foram dadas garantias aos acionistas do estabelecimento bancário¹⁹.

Desta data em diante a Câmara ocupou-se da questão e, nas reuniões seguintes, vários dos seus membros externaram as suas opiniões, não tendo chegado a resultado concreto, salvo quanto ao Banco que, na última sessão extraordinária, teve a sua extinção aprovada por maioria dos votos presentes²⁰.

Encontrava-se a nação nessa contingência quando saiu às ruas da capital pernambucana, numa sexta-feira, 24 de abril de 1829, o primeiro número da folha "Abelha Pernambucana", segundo da lavra de Antônio Borges da Fonseca.

A Província de Pernambuco, nos primeiros meses de 1829, especialmente os seus dois principais núcleos urbanos - Recife e Olinda - estava ainda sob o trauma produzido pelo espetáculo macabro das mortes dos seus filhos nos sombrios dias que se sucederam a derrocada da Confederação do Equador, vivendo a expectativa do recrudescimento da reprimenda aos revoltosos dos Afogados, fazendo renascer o lúgubre quadro de 1824/1825, não de todo ainda esquecido.

Foi nesse ambiente recifense, quando seus habitantes dispunham apenas do Diário de Pernambuco, que veio à tona o número inicial da "Abelha Pernambucana", sob o formato 28 x 20, contendo normalmente quatro páginas divididas em duas largas colunas, com impressão na tipografia Fidedigna de José Nepomuceno de Melo.

Distribuíam-se por suas páginas, um editorial ocupando quase toda uma coluna, um comentário sobre as melhorias na Província, a transcrição da Fala imperial de 2 de abril de 1829, comentada pela redação, uma seção de variedades, um aviso declarando receber correspondências só dos assinantes, não se aceitando as que louvassem a qualquer autoridade e, no expediente, a divulgação dos locais em que podiam ser feitas as subscrições, a 640 réis mensais, e, as avulsas a 80 réis.

No substrato da matéria de apresentação, escrita em linguagem moderada, justificou-se, considerando incluir-se a imprensa, "por muito má que ela seria", entre as necessidades primordiais de um sistema constitucional. Alegou da necessidade, para a capital pernambucana, de uma folha "dedicada a vulgarizar doutrinas sãs em todos os objetos de reconhecido interesse e utilidade pública", que se prestasse a divulgar "escritos sobre Jurisprudência, Comércio, Medicina, Economia, Artes, etc., dignos de serem lidos pelos nossos concidadãos pernambucanos, sem

(19) Sobre o assunto ver: **Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos Srs. Deputados.** Quarto Ano da Primeira Legislatura. Sessão de 1829. Rio de Janeiro, 1877, tomo 1º, p. 11, 12, 40 e 41.

(20) Votação procedida na sessão de 2 de maio de 1829. *Anais cit.*, t. 1º, p. 72.

excitar os ódios e a terrível vingança que muita gente em certas posições deseja ver despertados pelos escritos públicos". Reconheceria ainda o acanhamento dos seus conhecimentos, e concluiu dizendo: "Qual seja a pureza de nossas intenções demonstraremos nas matérias que tratarmos nos diferentes artigos da Abelha Pernambucana; aguardando com respeito e acolhimento o juízo que houvermos de merecer pronunciado no sempre respeitável Tribunal da Opinião Pública"²¹.

Alguns comentários pertinentes às definições contidas nesse exemplar com que a Abelha fez a sua aparição, foram produzidos pela Aurora Fluminense e pelo Diário de Pernambuco. Noticiando os novos periódicos que apareceram em Pernambuco, a folha do Rio de Janeiro, emitiu sua opinião sobre o órgão de Borges da Fonseca, dizendo lhe parecer

*"um jornal, a cujos Redatores não fazia habilidade e talento, mas de princípios um tanto exagerados, e a sua linguagem duramente forte indica não só coragem, como talvez alguma imprudência nas circunstâncias em que está Pernambuco"*²².

O Diário Nordeste alegou necessitar de mais tempo para classificá-lo, dedicou-lhe "duas palavrinhas" ao seu número um, abordando-o genericamente, vindo a fazer uma ressalva quanto a sua negativa de elogiar autoridades, terminando por desejar-lhe retidão e imparcialidade na maneira de se conduzir²³.

A primeiro de maio, no lançamento de seu terceiro número, a Abelha explicitou de forma mais compreensível a vereda por onde pretendia se conduzir. Frizou em certo trecho:

"Nos Jardins Constitucionais, e só neles acha a Abelha, mimosas brandas flores; porque em todos os outros as continuas secas não tem deixado criar senão abrolhos e musambés".

E retocaria mais adiante:

*"Escrevam os novos Periódicos a Constituição, e não se importem com a Abelha, porque ela é inimiga acríssima dos dois extremos - República e Absolutismo -"*²⁴.

Prosseguindo em sua jornada guardiã das liberdades juradas, o bissemanário recifense dedicou os espaços das suas páginas a editoriais doutrinários, transcrições, comentários aos assuntos políticos nacionais e regionais, publicidade da

(21) *Abelha Pernambucana*, nº 1. Recife, abril 24, 1829.

(22) *Aurora Fluminense*, nº 203. Rio de Janeiro, junho 17, 1829.

(23) *Diário de Pernambuco*, nº 91. Recife, abril 28, 1829.

(24) *Abelha Pernambucana*, nº 3. Recife, maio 1º, 1829.

correspondência que lhe era enviada e principalmente ao combate sem desfalecimentos aos adeptos de princípios que transcendessem ao balizamento definido pelas leis vigentes no país.

Não constituiu-se a Abelha numa voz isolada no Brasil em defesa da intocabilidade do que preceituava a legislação. Marchou irmanada aos periódicos assim posicionados cuja vivência procedia de anos anteriores, e, com aqueles que assistiu nesse ano de 1829, brotarem nas províncias brasileiras dotados da mesma combatividade. Perfilaram entre os primeiros a Aurora Fluminense, Astréa, Astro de Minas, Universal, Farol Paulistano, Baiano e Diário de Pernambuco; e, entre os segundos colocaram-se, principalmente, A Cigarra, O Constitucional, Novo Argos, Luz Brasileira, Nova Luz Brasileira, Voz Fluminense, O Observador Constitucional e O Amigo do Homem e da Pátria²⁵.

Escudou-se Borges da Fonseca, na perenidade da liça encetada contra os idealizadores de uma monarquia "sem trambolho", não somente nos seus correligionários dos meios jornalísticos, como também nos companheiros que consigo formaram o diretório Pernambuco da Sociedade Secreta Jardineira - Ernesto Ferreira França, Matias Carneiro Leão, Antônio Carneiro Machado Rios, João Arsênio Barbosa, Sebastião do Rego Barros, Mazza, Francisco Xavier Pereira Brito, José Joaquim Vieira Souto²⁶.

Submetido o conteúdo das matérias dispostas nesse órgão de imprensa da Província de Pernambuco, a uma apreciação crítica, distinguiu-se com clarividência, ao primeiro relance, a adoção de uma postura liberal, evidenciada sobretudo nos escritos analíticos alusivos a vida política brasileira e nos artigos doutrinários, procedentes da redação ou escolhidos para transcrições de outros periódicos que, frequentemente, enquanto existiu, ilustraram as suas páginas.

Como anteriormente já o dissemos, ao ensaiar os seus primeiros passos, desfrutou-se a Abelha com aflitivas questões da necessidade de serem

(25) Sobre esse periódicos, ver, entre outros autores: Castro, Augusto Olympio Viveiros de. *Estado do Maranhão. Jornais, revistas e outras publicações periódicas de 1821 a 1908*. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro, Tomo especial (consagrado à Exposição Comemorativa do primeiro centenário da imprensa periódica no Brasil. Parte 2ª), 1908, p. 166; Nascimento, Luís do. *História da Imprensa de Pernambuco*. Recife, Universidade Federal de Pernambuco, 1968/1975, v. 4, p. 73; Freitas, Afonso A. de. *A Imprensa Periódica de São Paulo*. Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo. São Paulo, 1915, p. 347/357; Frocksen, Nestor. *Apontamentos para a História da Imprensa no Rio Grande do Sul*. Anais do III Congresso Sul-Riograndense de História e Geografia. Comemorativo ao Bi-Centenário de Porto Alegre. Porto Alegre, 1940, p. 2174.

(26) Cf. Fonseca, Antônio Borges da. *Manifesto Político. Apontamentos de Minha Vida Política e da Vida Política do Dr. Urbano Sabino Pessoa de Mello*. Recife, Tip. Comercial, 1867, p. 7.

remediados os males das finanças do país e de suspensão das garantias individuais, com a conseqüente criação de uma comissão militar na Província de Pernambuco. Agindo de acordo com seus postulados, apressar-se-ia a Abelha em dar cobertura a estes assuntos, com pregações doutrinárias expostas pelo seu principal redator, ao difundir pensamentos que exprimem uma visão dialética, como:

"Anecessidade e o consenso mútuo dos homens, formaram as primeiras sociedades e os governos que elas escolheram" (27) e "tudo na natureza humana e subordinado às previsões físicas e morais do Homem, e o grau de civilização, em que se acha a sociedade" (28).

Para ele o instruir-se de uma sociedade para o conhecimento dos seus direitos e liberdades individuais "sobre bases de igualdade", permite à nação "encaminhar-se a prosperidade" (29), porque,

"sem a posse dos direitos públicos de pouco serve reconhecer abstratamente a Liberdade individual, a segurança, as propriedades, e dos frutos da indústria livre de cada cidadão" (30).

Porém, essas liberdades não deveriam ser ilimitadas desde que

"a sociedade é o resultado do Sacrifício que cada indivíduo faz da sua liberdade, do fruto do seu trabalho, do seu tempo a bem, de todos..."

para a obtenção de outras compensações, uma vez

"que o objeto de toda associação humana, é desfrutar o maior número de bens com os menores sacrifícios" (31).

Admitindo assim a importância da economia na vida dos povos, Borges da Fonseca, não obstante prender-se mais à órbita política, voltou sua atenção também para os fatos econômicos nacionais ou locais. Constatou do número inicial, já, entre as matérias dele existentes e mencionadas, uma referente à situação financeira do país. Configurava-se ela na transcrição integral da Fala do Trono de 2 de abril de 1829, seguida de um comentário, antes publicado na Aurora Fluminense, nº 178, de 6 de abril. Tal procedimento indicava haver concordância com as críticas feitas, responsabilizando o Ministério pelas dificuldades financeiras que assolavam o país (32). Veio essa "tecla" a ganhar reforço em duas reproduções posteriores, da

(27) *Abelha Pernambucana*, nº 11. Recife, maio 29, 1829.

(28) *Idem*, *Ibidem*.

(29) *Idem*, nº 14, Recife, junho 9, 1829.

(30) *Idem*, nº 19, Recife, junho 26, 1829.

(31) *Idem*, *Ibidem*.

(32) *Abelha Pernambucana*, nº 1. Recife, abril 24, 1829.

mesma Aurora³³ e da Malagueta³⁴, quando foram reafirmadas as acusações aos governantes ministeriais, taxando-os de criminosos coniventes por manterem o Brasil

“endividado, empobrecido, atrasado na sua indústria sujeito a um câmbio ruinoso”³⁵.

Em continuidade, divulgou a proposta do Legislativo para ser extinto o Banco do Brasil, precedido de considerações elogiosas à Câmara dos Deputados por se empenhar

“em dar saudável remédio aos males que pesam principal, e mui fortemente sobre a Capital deste Império, resultados das monstruosas operações do eternamente memorável Banco do Brasil”,

achando-o

“mui adptável às circunstâncias; pois além de outras boas que encerra, decretando a extinção do Banco exclui das medidas que oferecesse as idéias de tributos, e papel-moeda”³⁶.

Igual proceder teve para com o discurso do deputado Holanda Cavalcanti, proferido na sessão de 6 de abril, na discussão da resposta a Fala do Trono, trazido à luz antes pela folha Astréa - nº 413 de 11 de abril - em que afluem veementes censuras à política econômica ministerial³⁷.

A limitada capacidade governamental para a manipulação dos negócios fazendários no transcurso do primeiro reinado, foi notada por inteligências da estirpe de um Amaro Cavalcanti que, em uma de suas obras, após discorrer sobre a Fazenda Pública nessa fase da História do Brasil³⁸, chegou a dizer, quanto a parte administrativa das finanças que:

“na corte subsistia ainda o Erário Régio, trocado, apenas, de nome, em Tesouro Nacional, sem escrituração regular,

(33) Idem, nº 3. Recife, maio 1º, 1829.

(34) Idem, nº 4. Recife, maio 4, 1829.

(35) Idem, nº 3. cit..

(36) Idem, nº 7. Recife, maio 15, 1829.

(37) Idem, nº 8. Recife, maio 19, 1829. A íntegra desse discurso pode ser consultada nos Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos Srs. Deputados. Sessão de 1829, cit., v. 1º, p. 15/17.

(38) Cavalcanti, Amaro B.. *Resenha Financeira do Ex-Império do Brasil em 1889*. Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1890, p. 93/104. É ilustrativa também a obra de Vieira, Dorival Teixeira. *Evolução do Sistema Monetário Brasileiro*. São Paulo, Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da USP, 1962, p. 79/81, especialmente o gráfico da p. 79.

sem contabilidade, e, nas províncias, as Juntas de Fazenda regendo-se por leis e fórmulas dos tempos coloniais! As contribuições e impostos constavam de perto de 150 espécies diversas, algumas delas reguladas por cartas régias dos começos do século 17º. Os ministros do primeiro reinado parece que foram ministros da coroa somente, exclusivos dos interesses da nação! Nem um só serviço da administração deixaram eles completamente organizado!"³⁹.

Não passou despercebido da Abelha esse descaso administrativo; dele deu conhecimento aos seus leitores no seu número de 7 de julho, quando enfocou o pagamento da tribulação da fragata Paraguaçu, surta no porto do Recife. Diante da recusa dos oficiais em receberem os bilhetes da Alfândega de Pernambuco, foram-lhe pagos os vencimentos em moeda de prata,

"cabendo só à miserável guarnição a desgraça de carregar com os bilhetes que foram rebatidos a três por cento em cobre, por serem pagáveis d'ali a 20 dias!!!"

Atribuiu o fato à displicência administrativa do Tesoureiro Geral da Junta da Fazenda pernambucana por não ter tomado as devidas providências para o pagamento normal e condenou incisivamente os juros cobrados, apodando-os de

"espantosa usura,"

acrescentando ainda:

"É assim que se abusa das circunstâncias dos assalariados da Nação lesados por todas as maneiras possíveis"⁴⁰.

A inexistência de uniformidade na circulação monetária do país fez com que certos abusos fossem realmente cometidos pelas autoridades competentes. Um desses atos abusivos veio a ser notícia no número 28 da Abelha, que o tratou condizente com o seu modo de agir. Representou ele a ordem da Junta da Fazenda Pública de Pernambuco, estabelecendo o pagamento dos "direitos das Alfândegas" do Recife em moeda de prata, não admitindo em hipótese alguma sua substituição por dinheiro cunhado em cobre. Daí haver merecido ele condenação por parte ao jornal, pois, significava

"vigorosa pêa posta ao Comércio, ordem opressiva, infração da lei, altamente anti-econômica e que essa atitude continua muitas feições de arbitrariedade e

(39) Cavalcanti, Amaro B. Op. cit., p. 101.

(40) Abelha Pernambucana, nº 22. Recife, julho 7, 1829.

praticada por uma Classe de Pessoas que devem receber toda a proteção do Governo porque cultivam um ramo de Indústria assaz rendoso a Fazenda Pública"⁴¹.

Seguindo o mesmo caminho crítico, em novembro, a edição número 56, esposou, publicando na seção "Variedades", o pensamento do jornal "Astréa" relativo a ausência de um Cadastro fazendário no Brasil, dizendo:

"Não há Nação civilizada que, deixe de ter Cadastro; e no Brasil o Ministério ainda não quis cuidar disso. Eis porque não saber apresentar um verdadeiro Projeto de Finanças, aperfeiçoando a qualidade dos impostos que existem, e sua tributação, arrecadação e consumo"⁴².

Continuariam em pauta as atenções sobre as questões de ordem econômica, voltando a ser abordadas, em ordem crescente, nos seguintes números:

-64- Aproveitando a publicação de uma resolução da Câmara da Capital baiana sobre o problema do abastecimento de carne, procurando mostrar às autoridades o que acontecia no Recife e em Olinda, denunciando a venda de carne estragada à população e sugerindo melhorias para serem sanadas as dificuldades de aquisição desse produto alimentício⁴³,

-67- Fazendo uma análise crítica do discurso do Presidente de Pernambuco na instalação do Conselho Geral da Província, intercalou aos elogios, censuras a omissão ou visão superficial de certos tópicos importantes para os habitantes da unidade territorial do Nordeste brasileiro. Estranhou a falta de idéias melhores desenvolvidas *"sobre os meios de tirar do abismo em que se acha submergido o precioso ramo da agricultura que fez em todas as épocas a prosperidade desta Província e riqueza de seus habitantes,"*

o mesmo acontecendo com a sobrecarga tributária sobre a produção algodoeira e com relação a indiferença de que foi objeto o comércio⁴⁴;

(41) Abelha Pernambucana, nº 28. Recife, julho 28, 1829.

(42) Idem, nº 56. Recife, novembro 3, 1829.

(43) Idem, nº 64. Recife, dezembro 1º, 1829.

(44) Abelha Pernambucana, nº 67. Recife, dezembro 11, 1829.

-70 e 71- Nas reflexões que fez ao discurso do Presidente Gabriel Monteiro de Mendonça, da Província da Paraíba, na abertura dos trabalhos do Conselho Geral daquela unidade administrativa, com aplausos por ter o mandatário paraibano desenvolvido sua oração

"com alguma miudeza tudo quanto se podia desejar em uma peça oficial d'esta natureza"⁴⁵,

contudo, uma análise mais apurada no tópico referente a Fazenda Pública, fundamentada com a utilização de dados estatísticos, na qual ficou patenteado o aumento das rendas da província nos anos de 1827, 1828 e 1829, apesar da baixa do preço do algodão, obtido, segundo o discurso, graças a concorrência existente no contrato de arrematação dos Direitos da Alfândega, ao que, no comentário feito pela Abelha, foi criticada a ausência de agradecimentos a José Antônio de Oliveira

"pelo muito que para, esse aumento tem concorrido, na qualidade de Sócio no Contrato de Arrematação dos Meios Direitos da Alfândega de Pernambuco, com seu novo método de reduzir jardas à covados"⁴⁶;

-83- Considerações feitas ao Ministério transato dizendo:

"os novos Ministros de Estado muito tem que trabalhar se quiserem emendar os erros e os efeitos das paixões, patronatos e parcialidades dos seus antecessores. Estes "bons homens" destruíram quanto puderam e deixariam o Tesouro do Brasil em maior desgraça e mendicidade se por mais tempo se conservassem empastados"...⁴⁷;

-84- Ao criticar o recrutamento que vinha sendo levado a efeito na Província de Pernambuco, apesar da decisão da Câmara dos Deputados mandando reduzir a força armada, apontando como sendo o causador de desfálques "dos amortecidos braços, que apenas vão mal sustentando a já moribunda agricultura"⁴⁸,

(45) Idem, nº 70. Recife, dezembro 22, 1829.

(46) Idem, nº 71. Recife, dezembro 25, 1829.

(47) *Abelha Pernambucana*, nº 83. Recife, fevereiro 5, 1830.

(48) Idem, nº 84. Recife, fevereiro 9, 1830.

-85- Dando publicidade a uma resolução do Conselho Geral da Província da Paraíba, considerada de utilidade, na qual os agricultores de várias vilas mais próximas do litoral-Mata e Agreste - receberam autorização para cultivarem suas terras independente de cercá-las, podendo abater os animais que viessem a danificar suas plantações, e os criadores de gado ficaram limitados aos termos das Vilas Nova de Souza, Pombal, Real de São João e partes das de Nova Rainha e Real do Brejo de Areia⁴⁹;

-88- Externando o seu apoio à proposta do conselheiro Manuel Zaferino dos Santos, da Província de Pernambuco, datadas de 26 e 27 de janeiro de 1830, sugerindo aliviar a pesada carga tributária sobre os dois produtos de exportação - açúcar e algodão - e discordando ao artigo 6º da segunda proposição em que se assentava a obrigatoriedade dos "habitantes do Campo", menores de 18 anos, prestarem serviços pessoais ou através de escravos, por um prazo de quinze anos, na "abertura e melhoramentos das estradas", no lugar "da sua residência, ou até uma légua de distância"⁵⁰;

-91- Ao dar guarida a correspondência de "O Algodoeiro", reclamando deliberação da Junta da Fazenda de Pernambuco em somente receber o dízimo em moeda de prata e oferecendo sugestões para que o recolhimento desse tributo fosse feito em espécie⁵¹;

-105- Divulgando o requerimento dos agricultores pernambucanos dos gêneros açúcar e algodão, endereçado à Junta da Fazenda Publica da Província, solicitando providências para ser extinta a exigência por demais onerosa de somente serem recebidos impostos em moeda de prata ao contrário do que ocorria no Rio de Janeiro e na Bahia. Semelhante decisão, conforme os petiçãoários, os colocaria em desvantagem na concorrência que enfrentavam no mercado consumidor onde países, como os Estados Unidos da América do Norte, procuravam colocar a sua produção algodoeira exportada isenta de

(49) Idem, nº 85. Recife, fevereiro 12, 1830.

(50) Idem, nº 88. Recife, fevereiro 23, 1830.

(51) Abelha Pernambucana, nº 91. Recife, março 5, 1830.

impostos. Recebendo o despacho para a representação se dirigiu ao Imperador, correu-lhes ao encontro a pena de Borges de Fonseca, recriminando a Junta e pondo-se em defesa dos produtores rurais de Pernambuco, alegando, inclusive,

*"que o Governo é quem tem dado à Nação a moeda que atualmente corre, e não a Nação ao Governo"*⁵²;

-140- Publicando dois projetos do deputado Bernardo de Souza Lobo, sem comentar, voltados para a tributação dos produtos agro-pecuários da nação⁵³.

A efervescência dos meios políticos à época do aparecimento da Abelha Pernambucana relacionava-se, sobretudo, com as discussões que se feriram em torno das medidas governamentais, suspendendo as garantias individuais e criando uma comissão militar em Pernambuco. A veemência alcançada na fixação dos posicionamentos contestatórios e de adesão a esse assunto, o distinguiu com uma envergadura ímpar, em seu desdobramento, chegando mesmo a cantar o interesse do monarca, principalmente em decorrência do lugar de destaque obtido nos debates travados nos meios parlamentares em quase toda a sessão de 1829. No editorial constante da segunda aparição que fez ao público pernambucano, havia uma condenação aos atos ministeriais de 27 de fevereiro, decretados em face da "sedição aparecida em Pernambuco", produto da "fraqueza do espírito humano que muitas vezes inconsideravelmente obra", e "tão efêmera que em si tinha o princípio da sua destruição, de sorte que só o anúncio de intrigas a fez despertar". Declarava ainda que os governantes dispunham de forças suficientes para reprimir o excesso, sem precisar atacar e ultrajar a Constituição.

Temerosos da reincidência de medidas idênticas às dos decretos de fevereiro, os liberais encetaram uma campanha de vulto, através da imprensa e de seus porta-vozes na Câmara dos Deputados, abominando a utilização dos atos de força e pretendendo sepultá-los para sempre, por serem irreconciliáveis com as luzes doutrinárias por eles abraçadas. A Abelha Pernambucana, um baluarte em defesa das liberdades na Província onde tinha atuação, engajou-se ao movimento de repúdio e dispôs as suas páginas para levá-lo avante, dedicando os seus noticiários a matérias concernentes ao assunto por longo espaço de tempo. Assim é que transcreveu, no começo da batalha empreendida, dois escritos da autoria de Benjamin Constant⁵⁴ e "Beringuer"⁵⁵, ambos traduzidos por um dos seus

(52) Idem, nº 105. Recife, abril 23, 1830.

(53) Idem, nº 140. Recife, agosto 24, 1830.

(54) Abelha Pernambucana, nº 4. Recife, maio 5, 1829.

(55) Idem, nº 6. Recife, maio 12, 1829.

correspondentes intitulado "Constitucional", que versavam sobre os julgamentos despropositais e a iniquidade das sentenças provenientes de tribunais de exceção.

Foram esses textos julgados pelo tradutor oportunos para o momento, por propiciar, com clareza, a ilustração do quanto era nocivo à segurança individual a submissão de toda uma população ao arbítrio de homens incapacitados para o exercício das funções judiciais.

Reproduziria, de igual modo, dos periódicos *Astréa* e *Aurora Fluminense*, discursos atinentes a repercussão negativa que tiveram os atos de repressão aos tumultos dos Afogados em Pernambuco, proferidos, entre outros significativos, os dos deputados Antônio Francisco de Paula de Holanda Cavalcanti de Albuquerque⁵⁶, Antônio Paulino Limpo de Abreu⁵⁷ e Manuel Odorico Mendes⁵⁸.

Divulgaria ainda a promulgação dos decretos de 27 de abril abolindo a suspensão das garantias individuais e encerrando as atividades da Comissão Militar, denotando contentamento e elogiando o Imperador, traduzidos nos seguintes termos:

"dia remarcável para os brasileiros, e principalmente para os Pernambucanos, que depois de sofrerem com coragem uma tão infame instituição tiveram a ventura de ver ministros arbitrários confessarem seus próprios crimes quando anularam os inconstitucionais, e bárbaros, decretos de 27 de fevereiro. Graças porém se deve aqueles Paternais Decretos de 27 de abril"⁵⁹.

É oportuno que se frise que esses acontecimentos de fevereiro em Pernambuco careciam de fundamentos consistentes, não procedendo, por isto mesmo, quaisquer ligações com os ex-confederados do Equador, asilados no exterior, e, nem mesmo, a existência de raízes com outras províncias, como as imaginou o Ministro da Justiça em comunicação feita à Câmara dos Deputados⁶⁰,

(56) *Abelha Pernambucana*, nº 8 e 60, com continuação nas edições nº 61 e 64. Respectivamente, Recife, maio 19, novembro 17 e 20 e dezembro 1º, 1829. Ambos transcritos do jornal *Astréa*, nº 413 e 453, abril 11 e julho 30, 1829. Os dois discursos foram proferidos nas sessões de 6 de abril e 17 de julho de 1829. *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos Deputados*, 1829, cit., t. 1º p. 15/17 e t. 4º p. 142/146.

(57) Discursos pronunciados nas sessões de 11 de maio e de julho de 1829. *Anais cit.*, t. 2º, p. 47 e t. 4º, p. 56/58. Transcritos do periódico *Astréa*, nº 426 e 446, junho 16, e julho 11, 1829, na *Abelha Pernambucana*, nos 21 e 39. Recife, julho 3 e setembro 4, 1829.

(58) Discursos nas sessões de 6 e 15 de julho de 1829. *Anais cit.*, t. 4º, p. 49/50 e 113/115. Transcrições do *Astréa*, nº 445 e 452, julho 9 e 28, 1829, na *Abelha Pernambucana*, nº 38 e 56. Recife, setembro 1º e novembro 3, 1829.

(59) *Abelha Pernambucana*, nº 12. Recife, junho 2, 1829.

(60) Sobre o assunto ver *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos Deputados*, 1829, cit., t. 2º, p. 17/18 (sessão de 6 de maio de 1829).

naquele afã de justificar as razões de uma legislação repressiva. Embora prevista constitucionalmente, para casos especiais, havia ela sido rejeitada parcialmente até pelo austero Conselho de Estado⁶¹, ultrapassando as balizas da moderação e despertando entre aqueles que, mais zelosos, se distinguiram na defesa dos postulados da liberdade, o pressentimento de conluios tendentes a implantação de reformas ao sistema constitucional jurado.

Saliente-se que, em meio a toda essa tormenta nos meios políticos, o Senado manteve-se arredio. Somente por uma vez em todo o ano de 1829, quando da leitura do ofício do Ministro da Justiça na sessão de 7 de maio, comunicando o acontecimento, foi que o assunto transitou em seu plenário, sem a ocorrência de nenhuma opinião dos seus membros⁶².

E prosseguiria a Abelha Pernambucana em suas páginas sempre tentando impedir qualquer tendência absolutista não só em Pernambuco, como em qualquer parte do território brasileiro. Assim, em correspondência inserta no seu segundo número, primeira das muitas que publicou, procedente da pena daquele que se apresentava sob o pseudônimo "Comprovinciano", marcaria o início dos entreveros contra aqueles que nutriam as idéias de um respeito passivo às sanções oriundas do monarca e seus áulicos direitos. Versava a dita missiva sobre a saída "a campo com o seu dileto governo absoluto", de homens que se diziam "defensores do Trono e do Altar" e se denominavam "Colunas do Império Constitucional". E acrescentaria:

"Ninguém nesta Cidade ignora que existe uma sociedade secreta dividida em vários clubes, e que se intitula - Coluna do Império Constitucional - agindo às escancaras, transgredindo a Lei de 20 de outubro de 1823⁶³, por toda parte falando em proclamar o governo absoluto, sem que houvesse algum procedimento das autoridades que d'isso podem, e devem tomar conhecimento, em virtude do artigo 6º da citada Carta de Lei..."⁶⁴.

(61) Esse Conselho, na sessão de 10 de junho de 1829 - 29º - negou, por unanimidade, o fornecimento à Câmara dos Deputados de uma cópia da Ata da sessão onde foram discutidos os assuntos referentes aos distúrbios de fevereiro em Pernambuco, sob a alegação de não haver dispositivo legal que assim determinasse. Arquivo Nacional. Rio de Janeiro, *Atas do Conselho de Estado. Livro 1, 1829.* (Código 282 - Manuscrito).

(62) Ver *Anais do Senado do Império do Brasil. Segunda Sessão da Primeira Legislatura. 1829.* Rio de Janeiro, 1912, 2v. O ofício do Ministro da Justiça acha-se transcrito às p. 73/74 do 1º v..

(63) Lei de 20 de outubro de 1823. "Revoga o Alvará de 30 de março de 1818 sobre as Sociedades Secretas". *Coleção das Leis do Império do Brasil de 1823. Parte 1ª.* Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1877, p. 5/6.

(64) *Abelha Pernambucana*, nº 2. Recife, abril 26, 1829.

A maneira sorrateira de agir, impediu-nos, em nossas pesquisas, que lográssemos tento e conseguíssemos saber ao certo qual a data do aparecimento dessa associação. Segundo carta do Tenente João Nepomuceno da Silva Portela, ex-militante da sociedade, originalmente publicada no Diário de Pernambuco e reproduzida na Abelha Pernambucana de 24 de novembro de 1829, trouxe o informe de ter iniciado suas funções em novembro de 1828⁶⁵.

Borges da Fonseca, em seu Manifesto Político de 1867, à página 6, sem ser preciso, a ela se referiu como existente em 1828, enquanto que Antônio Joaquim de Melo a apresenta como sendo de 1829⁶⁶ e Pereira da Costa situa sua fundação na cidade do Recife em "dias de novembro de 1828"⁶⁷.

Contudo, o importante é dizer-se que a Abelha passou por sérios dissabores em razão da publicidade dada à missiva do "Comprovinciano" e da sua conseqüente definição favorável ao respeito à legalidade constitucional. Portou-se condignamente seguindo a trilha da moderação enquanto não veio a ser desfeiteada pelos seus antagonistas, principalmente pelos contudentes qualificativos que lhe foram imputados pela redação de "O Cruzeiro", logo em seu segundo número, pondo, como disse Luís Nascimento, "de lado as normas de ponderação" que prometera pautar na edição de estréia⁶⁸. Intitulando o editorial "O Diário e a Abelha", iniciou afirmando:

"Desde que a mania de escrever sem medida, e sem regra, se apoderou de certas cabeças vulcânicas, não apareceram ainda dois papeis, tão perniciosamente monstruosos como o Diário e a Abelha em Pernambuco".

Dedicou-se, primeiramente ao Diário, acusando-o de enxovalhar a gramática, além de agredir-lhe impiedosamente. Depois, voltou-se para a Abelha, dizendo ser ela para a província de Pernambuco uma "injúria atroz" possui-la. Reprovou a sua ortografia, censurou rispidamente o fato dela não se dispor a reproduzir em suas páginas correspondências elogiosas às autoridades e concluiu, em tom provocativo com as palavras que se seguem:

"Até quando envergonhareis os pernambucanos probos com vossas doutrinas e com vossa estupidez!!... Dizei basta. Não continuei escrevei, nós vós combateremos".⁶⁹

(65) Idem, nº 62. Recife, novembro 24, 1829.

(66) Melo, Antônio Joaquim de (org). **Obras Religiosas e Profanas do Vigário Francisco Ferreira Barreto**. Recife, Tip. Mercantil, 1874, p. 12 da Introdução.

(67) Costa, F. A. Pereira da. **Reminiscências Histórico-Pernambucanas. 29. Sociedades Secretas**. Diário de Pernambuco. Ano 78, nº 138, Recife, junho 18, 1902.

(68) Cf. Nascimento, Luís. **História da Imprensa de Pernambuco**. op. cit., v. 2, p. 17/18.

(69) **O Cruzeiro**, nº 2, Recife, maio 5, 1829.

Lançado o desafio, aceitou-o a Abelha e nas colunas editoriais de seu quarto número, sob o título "Cruzeiro um" procedeu uma análise desse novo diário recifense e, dessa feita, já gravando-lhe palavras mais rígidas, dizendo, sem reservas, estar redigido em linguagem confusa e tosca,

"insípido, a ponto que o Leitor de melhor estômago fica nauseado por haver lido. Oh! que nojento pedaço; que indigesto apontuado de inépcias, e o palavreado mais xôxo que tem saído em letra redonda!"⁷⁰.

Com posição tão oposta, a Abelha não daria tréguas ao seu rival, tendo, a seu favor "O Amigo do Povo", bem assim, o Diário de Pernambuco, contestando as idéias absolutistas a fim de tentar conter o seu avanço.

Mas não apenas com os editoriais ficaria a Abelha; também valeu-se, no confronto que teve com os seguidores teorias absolutistas e seus mecanismos de ação, das transcrições de artigos anteriormente publicados em outros periódicos, esposando os seus conceitos, correspondentes e do noticiário avulso.

No que tange às matérias dos outros jornais, coube a "Astréa", o fornecimento do maior contingente delas, sendo inclusive de um dos seus mandamentos que a Abelha extraiu a epigrafe "Os mandamentos brasileiros se encerram em dois: UNIÃO E OLHO BEM VIVO", que foi adicionado abaixo do cabeçalho original a partir do número de 4 de abril de 1830⁷¹.

Os órgãos de imprensa da capital imperial - Aurora Fluminense e Luz Brasileira - tiveram também seus escritos transladados, coadjuvando, igualmente, nessa querela da Abelha com os despotismos, correspondentes envolvidos nos segredos do anonimato que vieram ao campo da luta portando os cognomes: "Comprovinciano", "Constitucional", "Inimigo dos Hipócritas", "Constitucional Decidido", "Anti-X", "Parciomania", "Adevinhador", "Um Eleitor", "Amante da Verdade", "Cafê lefêle", "O Encarregado do Embarque", "Mané quer casa", "R. C.", "Inimigo do Despotismo", "Um do Curso", "O Acadêmico Resoluto", "O Imparcial", "Sino com Badalo", "O Patriota Firme", "Pernambucano", "Oposto ao Despotismo", "Não lhe Escapa" e "O Músico"⁷².

(70) Idem, nº 1. Recife, maio 4, 1829.

(71) Abelha Pernambucana, nº 108. Recife, 4 de maio de 1830. Observe-se que, por erro de impressão, saiu abril e não maio, como seria o correto.

(72) Tais publicações da Abelha Pernambucana, Recife, ocorreram resectivamente, em: nº 2 e 5 de abril 28 e maio 8, 1829; nº 4 e 6 de maio 5 e 12, 1829; nº 4, maio 5, 1829; nº 5, maio 8, 1829; idem; nº 11, maio 29, 1829; nº 12, junho 2, 1829; nº 13, junho 5, 1829; nº 14, junho 9, 1829; nº 16 e 18, junho 16 e 23, 1829; idem nº 16 cit., nº 19, junho 26, 1829; nº 2, julho 3, 1829; nº 24, julho 14, 1829; nº 32, agosto 11, 1829; nº 33, agosto 14, 1829; nº 65, dezembro 4, 1829; nº 66, dezembro 8, 1829; nº 82, fevereiro 2, 1830; nº 107, abril 30, 1830; nº 112, maio 18, 1830, nº 131, julho 23, 1830; nº 142, agosto 31, 1830.

Todas essas correspondências que engrossaram as fileiras liberais, apresentaram-se com uma coloração contestória, em seus múltiplos aspectos, a tudo aquilo que transcedesse a normalidade estipulada pela Lei Magna do país.

Ao quadro das matérias que fustigavam quaisquer tentativas de retroação política com a anulação total ou parcial das normas básicas da nação, aliaram-se, em complemento, escritos configurados em artigo comunicado, aviso, "memorandum" ou notícia trivial, e todos, comportando-se uniformemente de modo perceptível, adversos aos intentos daqueles para quem os destinos do país deveriam circunscrever-se à vontade do Imperador. Dois deles, no entanto, adquiriram certa saliência por focalizarem temas cujas implicações na vida política nordestina denotavam relevância. Um, sob a forma de notícia, com destaque em primeira página, dava a conhecer a Ordem do Dia do Governador das Armas - Antero José Ferreira de Brito - do dia 2 de novembro de 1829, a qual depois de ter denunciado planos com fins de o indispor com os oficiais, proclamou "fidelidade ao Imperador e ao Governo Constitucional", fez o relato do conselho que deu aos seus graduados que haviam sido

"seduzidos com as lisongueiras palavras da boa-ordem, se iniciaram na sociedade chamada colunas, sem conhecerem que se entregavam a um conventículo sedioso, e contra a Lei de 20 de outubro de 1823",

conclamando-os a se afastarem da dita sociedade, reprovada tacitamente pelo comando, e a se reunirem ao "seu general" para juntos conseguirem o "trunfo do Imperador, e do seu sistema Constitucional"⁷³.

O outro, da mesma maneira integrante do noticiário comum, reproduziu uma proclamação dirigida aos habitantes da Comarca do Crato, a 11 de novembro de 1829, firmada pelo Major Comandante das forças estacionadas na referida comarca, transcrita da Gazeta Cearense,

"...para que essa infame ralé de vis absolutistas conheça que os motivos que incitaram ao Sr. Presidente do Ceará a participar ao Ministério a revolução do infernal Pinto Madeira foi - a voz geral imensas cartas particulares, e até mesmo muitas correspondências oficiais - e não intrigas formadas pelos Srs. Castros, e pelo Benemérito Padre José Martiniano de Alencar como vilmente ousaram publicar os nojentos arreeiros que garatujam o Cruzeiro e Amigo do Povo".

Em abono as suas opiniões citou parte de outro documento oficial - um ofício do Major Comandante ao Presidente da província, de 14 de novembro,

(73) *Abelha Pernambucana*, nº 58. Recife, novembro 10, 1829.

comunicando a paz e a tranqüilidade nas Vilas do Crato e Jardim, após a saída de Joaquim Pinto Madeira e de Frei Luís - e procurou persuadir aos indiciados que, no momento da expiação de suas culpas, execrassem "os malvados mandões" que os seduziram, ou seja "a José Clemente, Lusio Soares, Gustavo Melo e ..."74.

Fiel, pois, ao compromisso feito na edição de estréia de "vulgarizar doutrinas sãs", a Abelha não se descurou, no decorrer dos dias de sua existência, em quase todos os seus números, de propagar ensinamentos doutrinários imbuídos dos princípios liberais arrolados ao momento da História em que persistia a contradição entre o moribundo autoritarismo absolutista, aferrado na manutenção dos seus privilégios, e, uma nova dinâmica social, econômica e política, representativa da ascensão de novas camadas populacionais.

Perfilando-se ao lado das novas forças emergentes, a folha pernambucana, com acuidade, fez uso de todas as seções que se distribuíam por suas páginas para, numa didática acessível, conscientizar os cidadãos dos direitos que lhes facultavam os fundamentos do pacto social, estribados nos ditames liberais. Daí a dedicação de sua direção redacional para levar adiante os ideais pelos quais pugnava, investindo sobre todos os refúgios do absolutismo, refutando-lhe os costumes, a organização social, a coerção econômica e as proposições políticas. Daí também sua insistência para a incompatibilidade existente entre patriotismo e despotismo, tentando sempre demonstrar a apatia em que cai o homem ao se transformar em escravo dos déspotas, o que o torna incapaz de uma percepção clara e objetiva. Eis aí o porque de se ilustrar o povo, a fim de torná-lo apto a distinguir "os viz periodiqueiros"75.

Em ampla matéria editorial espalhadas pelas colunas de seu número 11, de 29 de maio de 1829, prosseguiria nas análises voltadas para a elevação do nível de politização da população brasileira do Nordeste, e, em sua essência, pugnava pela soberania dos povos em escolherem sua organização política, adaptada da melhor forma possível, às suas condições.

Por outro lado, o trabalho escravo, problema normalmente olvidado pelos jornais da época consultados, à exceção do Diário de Pernambuco76, da Voz Fluminense e da Nova Luz Brasileira77, não foi devidamente equacionado pela

(74) *Abelha Pernambucana*, nº 81. Recife, janeiro, 29, 1830.

(75) *Abelha Pernambucana*, nº 4. Recife, maio 5, 1829.

(76) *Diário de Pernambuco*, nº 228. Recife, outubro 23, 1829, pugnava por abolição gradual dos escravos para não prejudicar "os proprietários atuais".

(77) *A Voz Fluminense*, nº 32. Rio de Janeiro, janeiro 2, 1830, em "artigo comunicado", intitulado "Bom conselho econômico aos malditos egoístas", aplaude a abolição do comércio negro e sugere a formação de braços para suprirem as necessidades da lavoura no Brasil.

Nova Luz Brasileira, nº 85. Rio de Janeiro, outubro 12, 1830, condena o violento tratamento dispensado aos escravos e aplaude os projetos do deputado Ferreira França visando uma abolição lenta da escravatura, com a libertação do ventre.

Abelha Pernambucana. Os conceitos dos vocábulos "escravo" e "cativo", que por vezes foram externados, apresentaram sempre uma conotação de ordem política apesar de um deles, constante do nº2, de 28 de abril de 1829, transmitir analogia com a situação do africano no Brasil. Todavia, não fixou claramente a sua posição em face a questão, ventilando apenas assuntos que envolviam a problemática do negro na sociedade brasileira. E, por duas ocasiões, hostilizou em suas páginas o quilombo de Catucá, localizado nas matas próximas da capital pernambucana⁷⁸. Representou, uma delas, a divulgação da queixa do comandante da expedição repressora - o Tenente Coronel Martins - acusando a falta de meios para completar a

*"destruição daquele quilombo, que tanto mal há feito a Pernambuco"*⁷⁹.

Na outra, ao comentar a fala do Presidente da Província Pernambucana na instalação do Conselho Geral Provincial, louvou a referência nela contida da

"Dissolução do Quilombo afamado de Catucá",

considerando esse feito

*"benefício aos habitantes desta Província que para tratarem de seus interesses tinham necessidade de transitar pelas estradas vizinhas àquele sítio infestado de salteadores e assassinos, levando suas vidas expostas a correr grandes perigos"*⁸⁰.

Dessa peremptória repulsa ao ajuntamento de Catucá, evoluiu para elogios ao negro Major do 4º batalhão de Artilharia dos Henriques - Agostinho Bezerra Cavalcanti e Sousa - uma das vítimas da colérica Comissão Militar que julgou os confederados do Equador⁸¹, homenageando-o com o designativo de "virtuoso"⁸², chegando mesmo a considerá-lo, mais tarde, superior em qualidade ao "afamado" Henrique Dias⁸³.

Observamos ainda ao consultar a Abelha a especial atenção dada às dificuldades tidas pelos homens de cor, negros livres e mulatos, no processo de integração ao corpo social do país. Defrontando-se eles com as discriminações surgidas em vários campos de atividades, encontraram na facção liberal, aqueles que procuraram advogar os seus direitos de cidadania, entre os quais figurou, com

(78) Ver sobre esse quilombo, ainda a espera de melhor estudo, Costa, Francisco Augusto Pereira da. *Anais Pernambucanos*. Recife, Arquivo Estadual, 1951/1956, v. 9, p. 284/289.

(79) *Abelha Pernambucana*, nº 18. Recife, junho 23, 1829.

(80) *Idem*, nº 67. Recife, dezembro 11, 1829.

(81) Cf. Costa, F. A. Pereira da. *Dicionário Biográfico de Pernambucanos Célebres*. Recife, Tip. Universal, 1882, p. 7/12.

(82) *Abelha Pernambucana*, nº 16. Recife, junho 16, 1829.

(83) *Idem*, nº 50. Recife, outubro 13, 1829.

decisão, a folha orientada por Borges da Fonseca. Tal linha de conduta foi evidenciada a todo momento que lhe chegava ao conhecimento tais procedimentos, repelindo-os sem contemplação.

Sentir-se-ia também Borges da Fonseca atraído para outros fatos políticos de envergadura nacional (além dos já mencionados), dispensando-lhes, de igual modo, um tratamento adequado. Daí haver transcrito da Aurora Fluminense três artigos críticos relacionados um com a ação da diplomacia brasileira face aos acontecimentos da Ilha Terceira⁸⁴, e os outros, versando para os assuntos internos da aposentadoria dos marqueses de Queluz e Inhambupe, classificando-as de onerosas aos cofres públicos⁸⁵, bem assim da revolta dos estrangeiros em julho de 1828⁸⁶.

Considerou estranha a recomendação na Fala Imperial de 3 de maio de 1829, sobre o abuso de liberdade de imprensa, porém, justificou ser procedente desde que estivesse se referindo aos jornais áulicos do Rio de Janeiro - Analista, Jornal do Comércio, Currier du Brezil, Diário Fluminense, Espreitor Constitucional -, Bahia - Correio da Bahia, Raça de Hércules, Funda de David, Pernambuco - Cruzeiro e Amigo do Povo - e Maranhão - Censor -⁸⁷.

Ao novo ministério empossado a 4 de dezembro de 1829, organizado pelo Marquês de Barbacena, saudou, desejando que os Ministros mandassem

"diametralmente opostos a seus antecessores",

porque assim estariam, indo de encontro

"a vontade geral Nação",

dedicando-lhe todo o editorial da edição de 26 de janeiro de 1830, com palavras elogiosas e recheadas de esperanças de melhores dias para o país⁸⁸.

Ainda dois outros fatos com repercussões no Brasil, foram, ventilados igualmente pela redação da Abelha. Ligava-se um deles ao aviso do falecimento da rainha-mãe Da Carlota Joaquina⁸⁹ e, o outro, a ida do Chalaça à Europa⁹⁰.

(84) Abelha Pernambucana, nº 3, Recife, maio 1º, 1829.

(85) Idem, nº 11. Recife, maio 29, 1829.

(86) Idem, nº 27. Recife, julho 24, 1829.

(87) Idem, nº 15. Recife, junho 12, 1829.

(88) Abelha Pernambucana, nº 80. Recife, janeiro 26, 1830.

(89) Idem, nº 91. Recife, março 5, 1830. Destacadamente trouxe a seguinte matéria: "Anúncio. Sessou a humanidade de sofrer! Morreu Da Carlota Joaquina! Rainha de Portugal e dos Algarves!!! Seja-lhe ao menos a terra leve, já que ela tão pesada foi à Nação Portuguesa; e tanto se esforçou por deixar maldita a sua memória..."

(90) Idem, nº 110. Recife, maio 11, 1830. Nela merece saliência o tópico: "Já saiu do Rio de Janeiro o perverso, o monstro Francisco Gomes da Silva Chalaça, que em paga de seus trabalhos para nos escravizar (que insolente!) caminha para Nápoles."

Várias outras matérias receberam abrigo em seus espaços impressos, todas, porém, vistas nas coordenadas dos princípios palmilhados no correr de sua vida. Isto motivou a presença quantitativamente maior daqueles temas cuja essência exprimissem a denúncia pública dos excessos das autoridades, a comemoração dos eventos nacionais e as iniciativas direcionadas ao aprimoramento da instrução dos cidadãos. Delimitadas nessas prioridades, encaminhou notícias sobre o dilatado prazo das prisões sem culpa formada das pessoas supostamente envolvidas nos distúrbios dos Afogados, recrutamentos desrespeituosos à legislação em vigor, desmandos contra estudantes do Curso Jurídico de Olinda, problemas disciplinares no Seminário de Olinda queixas contra a prepotência de autoridades, festejos comemorativos do 2 de julho na Bahia, 7 de setembro, 25 de março, aparecimento de jornais no Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pará, Maranhão, Bahia e Goiás (contendo valiosos informes para a História do Jornalismo no Brasil), situação da ilha de Fernando de Noronha, progressos do periodismo nas províncias do país e a campanha empreendida para adoção de uma tipografia destinada à Província da Paraíba.

Por suas propostas podemos então entender bem porque não tardaram os inúmeros transtornos enfrentados por Borges da Fonseca quando na direção da Abelha Pernambucana, chegando mesmo a sofrer, por parte de seus oponentes, ameaças contra a sua pessoa. Praticamente desde os instantes iniciais deste órgão de imprensa, é que teria vindo à tona a primeira denúncia de promessa de agressão, por ter abrigado a correspondência do "Comprovinciano"⁹¹ e, a seguir, na 25ª edição da Abelha, voltando a noticiar que por duas vezes havia sido incomodado por

"cinco assassinos que dizem ser gente de fino, e largo galão a manga",

declarando não trazer a público os seus respectivos nomes, por que aguardava a flagrância do ato. Repeliu-os delineando uma vez mais os seus princípios e, desafiou-os dizendo:

"Executai vossos projetos, não vos tememos, certo de que só largaremos a pena, só deixaremos de fazer guerra à tirania e aos tiranos e de defender a Sacrosanta Liberdade Constitucional quando expirarmos; e que nem tememos os tiranos, nem seus ameaços, que zombamos dos assassinos, e desprezamos mesmo a própria força"⁹².

Três triagens após um editorial intitulado "Abelha chamada a jurados", anunciava que havia sido denunciado pelo Promotor do Juri, ao Juiz, pela matéria

(91) *Abelha Pernambucana*, nº 7. Recife, maio 15, 1829.

(92) *Idem*, nº 25. Recife, julho 17, 1829.

publicada no número 16, contendo encômios a Cipriano Barata, Frei Caneca e Agostinho Bezerra Cavalcanti. Lamentou ter a referida denúncia surgido depois das "descomposturas e ultrajes", provindos de "O Cruzeiro" e de "O Amigo do Povo", supondo não ter o representante judicial procedido "na intenção de lisongear" os seus adversários.

Procurou, com os dispositivos da lei, demonstrar não ter incorrido em criminalidade por cultuar não só os brasileiros ilustres citados nominalmente, como todos aqueles que fossem dignos e merecedores de tal distinção⁹³.

Na edição de numero 32, tornou pública a informação de que o Ajudante do Batalhão de São Paulo, J. M. C. Araújo, seu rival desde os tempos da Paraíba, prometera-lhe cutilar com uma espada quando o encontrasse. Diante do fato requereu providências ao Comandante d'Armas no sentido de obrigá-lo contra

"algum ataque desse ajudante, e do capitão Pedro Borges de Faria",

a fim de não se sentir no dever natural de os repelir pessoalmente. Concluiu dizendo prosseguir a sua trilha e confiar na ação da autoridade encarregada da manutenção da segurança pública⁹⁴.

No número que se seguiu imediatamente, veio a tecer considerações em relação ao ato da promotoria, dizendo desejar o fiel cumprimento da lei com confisco dos exemplares do jornal e, que no momento do sumário de culpa, haveria de mostrar a improcedência da acusação que lhe fora imputada⁹⁵.

Posteriormente, em duas cartas insertas nos exemplares 97º e 98º, historiou a consumação de um atentado que sofrera. Na primeira, discorreu sobre a tentativa de assassinato efetuada na

"segunda-feira, 22 de março de 1830, pelo Luis Caldas Toné, não alcançando os fins desejados, graças a interferência de João Arsênio Barbosa, amigo de Borges da Fonseca, que com ele estava no momento. Taxou o seu agressor de coluna integrante do clube que havia decretado a sua morte desde maio de 1829".

Estendeu-se por mais algumas linhas fixando a sua disposição de não transigir frente aos seus adversários na luta em pról da liberdade, vindo a concluir, estoicamente, nos seguintes termos:

(93) Idem, nº 28. Recife, julho 28, 1829.

(94) Abelha Pernambucana, nº 32. Recife, agosto 11, 1829.

(95) Idem, nº 33. Recife, agosto 14, 1829.

"Já disse uma vez, digo a segunda, e direi sempre. - Ti-ranos que pezar me causa a morte? - A terra ensopada com o meu sangue fará aparecer imensos defensores da Liberdade, mais instruídos e mais valentes. Nada haverá que a voz e os sentimentos me suprima; e disposto a tudo sofrer por amor da Liberdade. Da Pátria afoito espera o férreo corte Antônio Borges da Fonseca"⁹⁶.

Na segunda, refutou a acusação de que o seu chapéu de sol era equipado com um estoque. Disse ser um cidadão livre e pacífico, que só tinha como armas "a razão e a honra", ser pobre e não considerar isso uma desonra e possuir suficiente sobriedade, uma "das qualidades que desde o berço trouxe"⁹⁷.

Essa agressão que vitimou Borges da Fonseca, repercutiu em outras paragens brasileiras, fazendo pronunciar-se alguns periódicos liberais, dentre os quais merecedores de registro a "Luz brasileira", que publicou uma notícia sob o título "Novo Assassinio da Abelha"⁹⁸, a "Nova Luz Brasileira"⁹⁹, ambos da capital do Império, e a folha mineira "Estrela Marianense"¹⁰⁰.

Posteriormente, vieram à tona informações sobre a sessão dos jurados onde apareceram menções à solicitação de pronúncia para a Abelha. Representaram elas as notícias da acusão por elogiar Caneca, Agostinho e as revoluções de 1817 e 1824¹⁰¹, somando-se a esses tópicos noticiosos, um editorial do qual constam ligeiras referências à durabilidade do tempo decorrido entre a denúncia e a sessão que o julgou, afirmando terem sido

*"Onze meses de reclusão" para se livrar
"de sofrer o inferno dos vivos, a cadeia
da Cidade do Recife de Pernambuco, o algoz dos
inocentes, quando não tem dinheiro, o carcereiro, etc.,
etc., etc."¹⁰²*

Transcorreu assim, perfazendo um total aproximado de um ano e quatro meses, a duração da Abelha Pernambucana, tendo ela em Antônio Borges da Fonseca o seu principal redator que sempre a norteou dentro dos princípios liberais e com sua peculiar maneira de escrever, nunca atemorizando-se diante daqueles que lhes antepunham barreiras, enfrentando-os sempre com brios e denotando seguir os

(96) *Abelha Pernambucana*, nº 97. Recife, março 26, 1830.

(97) *Idem* nº 98. Recife, março 30, 1830.

(98) *Luz Brasileira*, nº 49. Rio de Janeiro, abril 24, 1830.

(99) *Nova Luz Brasileira*, nº 47. Rio de Janeiro, maio 21, 1830.

(100) *Estrela Marianense*, nº 2. Mariana, maio 13, 1830.

(101) *Abelha Pernambucana*, nº 123. Recife, junho 25, 1830.

(102) *Idem*, nº 127. Recife, julho 9, 1830.

pensadores como Montesquieu que admitiam, em determinadas circunstâncias físico-geográficas, a forma de governo Monárquico-Constitucional-Representativa, como a que melhor se amoldava.

No exercício dessa tarefa de disseminar a semente liberal, não se mostrou adepto simples de uma oposição inconsequente aos que lhe eram contrários, ou àquilo que proviesse das autoridades constituídas. Nas páginas de seu órgão de imprensa não recolheu nunca exagerados radicalismos, que tinham por finalidade apenas denegrir os adversários com ataques pessoais desprovidos de qualquer objetividade. Antes, coerente com seu modo de proceder, nunca poupou elogios aos oponentes no momento em que estes, segundo sua concepção, agiam com acerto no trato dos assuntos que se voltavam para o interesse público.

Se, numa atitude contraditória, apelou para a aplicação da lei que reprimia os abusos da liberdade de imprensa, quando julgou terem os jornais ministeriais a desrespeitado foi mais em revide ao que aqueles seus adversários praticavam constantemente indo até ao limite de insuflar os jurados quando a queixa-crime contra a Abelha foi incluída entre as que seriam submetidas a julgamento.

Enfim, quaisquer que tenham sido os juízos formados a seu respeito por seus contemporâneos, relativos a ação que deu continuidade à frente da redação da Abelha Pernambucana, é, a nosso ver, incontestável que ela permitiu-lhe impor-se nos limites provinciais de Pernambuco e dentro do jornalismo brasileiro. Configurou-se, pois, em seus escritos, como um publicista dinâmico, onde os dotes polêmicos entrelaçaram-se à doutrinação, grangeando um conceito elevado dentre aqueles que se alinham nas fileiras do periodismo liberal do país, qualidade essa que concorreu para embasar a proeminência que, mais tarde, viria a ter nos acontecimentos políticos que poriam fim ao primeiro reinado.